

Estudo Técnico Preliminar 7/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00010643/2024-45

2. Descrição da necessidade

A Delegacia Seccional de Polícia de Guaratinguetá – DEINTER 1 – São José dos Campos possui uma estrutura organizacional com diversas unidades policiais subordinadas à ela, tendo setores administrativos e operacionais, e que desempenham as mais diversas atividades nesses campos.

Para tanto, diuturnamente há a necessidade de seus servidores e da mais diversa gama de pessoas que fazem uso dos serviços da Polícia Civil utilizarem as dependências policiais, sendo imprescindível a utilização de iluminação, computadores e outros equipamentos alimentados por eletricidade.

Conforme no DFD que capeia o processo SEI nº 058.00010643/2024-45 imprescindível haja nova contratação com base na Lei 14.133/2021, para o fornecimento ininterrupto de energia elétrica para essas unidades, visando proporcionar iluminação, alimentação aos citados equipamentos, viabilizando sua utilização, bem como propiciar conforto térmico, quando aplicável.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Finanças da Delegacia Seccional de Polícia de Guaratinguetá	Maíra de Castro Motta

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a contratação proposta, verifica-se a necessidade do atendimento dos requisitos abaixo elencados.

1. Requisitos legais e normativos:

- Decreto nº 24.643, de 10/07/1934: Código de Águas.
- Decreto nº 62.724, de 17/05/1968: normas gerais de tarifação para as empresas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica.
- Decreto nº 5.163, de 30/07/2004: regulamenta a comercialização de energia elétrica.
- Lei nº 8.987, de 13/02/1995: Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal.
- Lei nº 9.074, de 07/07/1995: normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos. Lei nº 9.427, de 26/12/1996: Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica.
- Lei nº 10.848, de 15/03/2004: Dispõe sobre a comercialização de energia elétrica.
- Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 07/12/2021: Estabelece as regras de prestação do serviço público de distribuição de Energia Elétrica.
- Lei nº 14.133/2021: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

A contratação será concretizada através de inexigibilidade de licitação, considerando o monopólio na distribuição de energia elétrica pela ELEKTRO REDES S.A, CNPJ 02.3258.280/0001-97 nas cidades de Cunha e Piquete/SP, com amparo no artigo 74, I da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

1.

A empresa ELEKTRO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.328.280/0001-97, possui outorga de concessão federal para distribuição de energia em diversos municípios do Estado de São Paulo, incluindo as elencadas acima, por força do Decreto Federal s/nº, de 27 de maio de 1998 e contrato de concessão nº 187/1998 - ANEEL (e seus termos aditivos), celebrado entre a União e a ELEKTRO S.A., cuja vigência se encerra em 28/08/2028

Ademais, considerando a essencialidade e imprescindibilidade do funcionamento das unidades policiais, a vigência da contratação deve ser por prazo indeterminado, consoante prevê o art.109 da Lei 14.133/2021. Tal medida se mostra adequada, considerando que o monopólio na concessão faz tornar desnecessária a prorrogação contratual anual, mantendo-se a necessidade tão somente da previsão orçamentárias para os anos seguintes.

O contrato decorrente da presente licitação será divulgado no prazo de 10 (dez) dias úteis da sua assinatura, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, em observância ao artigo 94 da Lei 14.133 /2021, bem como publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, conforme dispõe o artigo 72, parágrafo único, do mesmo diploma legal

5. Levantamento de Mercado

Considerando que o fornecimento de energia elétrica é realizado com exclusividade nos Municípios elencados acima pela empresa ELEKTRO REDES S.A., CNPJ 02.328.280/0001-97, não há possibilidade de ser realizada a pesquisa de mercado correspondente.

Também, levando-se em conta que o preço do KWh é fixado por meio de tarifa pela Agência Reguladora respectiva, a ANEEL, não há falar em comprovação, por parte da empresa, da prática de preços compatíveis com o mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação em tela visa o fornecimento de energia elétrica de forma ininterrupta, sendo imprescindível para a segurança e o funcionamento das unidades policiais de Cunha e Piquete/SP, subordinadas a Delegacia Seccional de Polícia de Guaratinguetá /SP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa para avaliação do custo foi baseada no consumo dos últimos 12 meses, conforme descrito na tabela abaixo:

TABELA 1 - 2023												
Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Consumo Kwh	1052	1495	1442	1404	1108	869	886	956	1487	1721	1818	2185

Valor R(\$)	770,98	1095,88	1066,57	1092,12	815,27	629,99	650,33	703,84	1150,76	1373,66	1451,79	1729,37
Média Mensal /Kwh	1368											
Total Anual /Kwh	16423											
Média Mensal R\$	1044,21											
Total Anual R\$	12530,56											

Considerando a média de consumo mensal **1368 Kwh**, aplicando as tarifas vigente(tabela abaixo), conforme quadro abaixo, estima-se um valor médio mensal de R\$ **1.044,21** (hum mil e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos):

Faixa de consumo Bandeira verde	Tarifa Fornecimento (R\$)
consumo TE	0,266481
consumo TUSD	0,426435

Com base no valor médio de consumo dos últimos 12 meses informado acima, decidiu-se pelo acréscimo de aproximadamente 20% ao valor médio, visando garantir uma margem de segurança para o adimplemento das obrigações para com a Concessionária, chegando-se ao número de **1642 Kwh**/mês e ao total anual de **19.707.6 Kwh**.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.037,00

A presente contratação tem como base os gastos ocorridos no ano de 2023, com acréscimo de 20% visando garantir adimplência em em eventual aumento de consumo, sazonal ou perene, dentre outras situações (incorporação de novos equipamentos, alteração de bandeira tarifária)

2024												
Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Consumo Kwh	1262,4	1794	1730,4	1684,8	1329,6	1042,8	1063,2	1147	1784,4	2065,2	2181,6	2622

Valor R (\$)	925,17	1315,05	1279,88	1310,54	978,32	755,98	780,39	844,60	1380,91	1648,39	1742,14	2075,24
Média Mensal /Kwh	1642											
Total Anual /Kwh	19.707,6											
Média Mensal R\$	1.253,05											
Total Anual R\$	15.037,00											

Faixa de consumo Bandeira verde	Tarifa Fornecimento
consumo TE	0,266481
consumo TUSD	0,426435

Diante disso, chegou-se ao montante **mensal estimativo de R\$ 1.253,05** (hum mil duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), totalizando **R\$ 15.037,00** (quinze mil e trinta e sete reais) de valor total anual estimado.

Os valores unitários do serviço pretendido são determinados pela Agencia Reguladora e, portanto, não são passíveis de negociação individualmente, estando a Administração equiparada aos demais consumidores comuns do serviço público prestado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando tratar-se de contratação de fornecimento ininterrupto de energia elétrica, costumeiramente firmado diretamente com a concessionária respectiva, o presente quesito resta prejudicado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pleiteada encontra esteio nas previsões orçamentárias propostas pela Delegacia Geral por meio do POS - Proposta Orçamentária Setorial, refletido na LOA para o ano de 2024 (Lei nº 17.863/2023), levando-se em conta a imprescindibilidade das contratações de utilidade pública, como no presente caso.

Com relação ao alinhamento entre a aquisição e o Plano de Contratação Anual - PCA, o Decreto nº 67.689/2023, em especial o artigo único da Disposição Transitória, previu a facultatividade do Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista a grande dificuldade do atendimento de todas as regras impostas pela norma dentro do prazo legal. Dessa feita, não houve a elaboração de referido plano, motivo pelo qual não há como atender a esse quesito na presente contratação.

Também, considerando a obrigatoriedade da elaboração do PCA a partir do ano vindouro, a presente contratação será incluída em todos os planos de contratação consecutivos, visando o atendimento da legislação vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com relação aos benefícios alcançados, poder-se-ia afirmar que são inúmeros, considerando que a utilização de energia elétrica nas repartições públicas é essencial e imprescindível, visando permitir a utilização de todos os equipamentos existentes, permitindo sejam as atividades desenvolvidas de forma adequada, além da manutenção de um ambiente salubre para servidores e terceiros que façam uso dos serviços policiais e administrativos, dentre outros.

13. Providências a serem Adotadas

Para a viabilidade da contratação pretendida, deverá ser providenciada a instrução do processo com os documentos elencados no artigo 72 da Lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I. 1. - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II. 1. - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III. 2. - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Além da instrução processual, após a contratação, a Administração deverá permitir livre acesso aos funcionários da concessionária às instalações das unidades consumidoras pertencentes a Delegacia Seccional de Polícia de Guaratinguetá, para fins de inspeção e leitura, bem como proceder aos pagamentos nas condições pactuadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as questões trazidas no bojo deste estudo, atendidas as exigências legais para a contratação, ante a imprescindibilidade do fornecimento de energia elétrica para o desenvolvimento do serviço público, não resta outra alternativa senão proceder à contratação nos moldes propostos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAIRA DE CASTRO MOTTA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 13/03/2024 às 11:04:04.